

II - Conceder de acordo com as bases legais vigentes ½ (meia) diária no valor unitário de R\$ 143,67 ao servidor acima - (Secretário Adjunto), que se deslocará conforme item 1.

III - Conceder de acordo com as bases legais vigentes ½ (meia) diária no valor unitário de R\$ 123,53 aos servidores acima, que se deslocarão conforme item 1.

IV - Prazo para prestação de contas, 05 (cinco) dias após a data do retorno da viagem.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA

Secretária de Estado de Articulação da Cidadania

PORTARIA Nº 431/2025-SEAC, DE 27 DE JUNHO DE 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo DECRETO GOVERNAMENTAL, de 07 de junho de 2024 e publicado no DOE nº 35.849, de 10 de junho de 2024; CONSIDERANDO o Memorando nº 052/2025-USIPAZ JURUNAS e o Processo Administrativo Eletrônico nº 2025/2845658;

RESOLVE:

CONCEDER, ao servidor IGOR BARATA MOREIRA DE CASTRO, matrícula nº 5988712-1, ocupante do cargo de Coordenador Geral das Usinas da Paz, Suprimento de Fundos no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), o qual deverá observar a classificação orçamentária abaixo:

Material de Consumo - 339030... R\$. 4.000,00

I - O prazo para aplicação do Suprimento de Fundos deverá ser de 60 (sessenta) dias, a contar da emissão da Ordem Bancária,

II - A prestação de contas deve ocorrer no prazo de 15 (trinta) dias, após o término da aplicação, sujeitando-se a tomada de contas, se não o fizer no prazo determinado.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA

Secretária de Estado de Articulação da Cidadania

Protocolo: 1215175

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

LICENÇA PRÊMIO

Portaria CGE Nº 110/2025-GAB, de 27 de junho de 2025.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, em exercício, no uso das atribuições instituídas na Lei Estadual nº 10.021, de 31/07/2023, publicada no DOE nº 35.517 de 24/08/2023; e a Lei nº 5.810/1994 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas do Estado do Pará e;

CONSIDERANDO o Decreto Governamental de 24 de abril de 2025, publicado no DOE Nº 36.208 de 25 de Abril de 2025, que autoriza MARCOS ANDRÉ MENDES AZEVEDO CANTUÁRIA NOBRE, Controlador Geral do Estado, a se ausentar de suas funções, no período de 9 a 27 de junho de 2025, em gozo de férias regulamentares, referentes ao exercício de 2024/2025, devendo responder pelo expediente do Órgão, na ausência do titular, MARCIO DOS SANTOS ABRAÃO;

CONSIDERANDO os termos do processo nº 2025/2791595;

RESOLVE:

CONCEDER a servidora Marcia Fernanda Nicodemos de Oliveira, matrícula nº 55588332/1, ocupante do cargo de Auditor de Finanças e Controle, lotada na Controladoria de Transparência e Integridade, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 08/07/2025 a 06/08/2025, referente ao triênio de 19/04/2019 a 27/05/2020 e 01/01/2022 a 21/11/2023.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCIO DOS SANTOS ABRAÃO

Controlador-Geral do Estado, em Exercício

Protocolo: 1215046

Portaria CGE Nº 108/2025-GAB, de 27 de junho de 2025.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, em exercício, no uso das atribuições instituídas na Lei Estadual nº 10.021, de 31/07/2023, publicada no DOE nº 35.517 de 24/08/2023; e a Lei nº 5.810/1994 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas do Estado do Pará e;

CONSIDERANDO o Decreto Governamental de 24 de abril de 2025, publicado no DOE Nº 36.208 de 25 de Abril de 2025, que autoriza MARCOS ANDRÉ MENDES AZEVEDO CANTUÁRIA NOBRE, Controlador Geral do Estado, a se ausentar de suas funções, no período de 9 a 27 de junho de 2025, em gozo de férias regulamentares, referentes ao exercício de 2024/2025, devendo responder pelo expediente do Órgão, na ausência do titular, MARCIO DOS SANTOS ABRAÃO;

CONSIDERANDO os termos do processo nº 2025/2786889;

RESOLVE:

CONCEDER a servidora Raynara Mayra Nascimento Vieira, matrícula nº 5978758/1, ocupante do cargo de Auditor de Finanças e Controle, lotada na Controladoria de Contas Acompanhamento e Monitoramento, 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio, no período de 08/07/2025 a 05/09/2025, referente ao triênio de 01/01/2022 a 06/12/2023 e 07/12/2023 a 30/12/2024.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCIO DOS SANTOS ABRAÃO

Controlador-Geral do Estado, em Exercício

Protocolo: 1215035

ERRATA

Portaria CGE Nº 105/2025-GAB, de 17/06/2025, publicada no D.O.E. Nº 36.266, de 18/06/2025.

Onde se lê:

28/03/2025 a 16/04/2025

Leia-se:

01/07/2025 a 15/07/2025

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCIO DOS SANTOS ABRAÃO

Controlador-Geral do Estado, em Exercício

Protocolo: 1214815

FÉRIAS

Portaria CGE Nº 111/2025-GAB, de 27 de junho de 2025.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, em exercício, no uso das atribuições instituídas na Lei Estadual nº 10.021, de 31/07/2023, publicada no DOE nº 35.517 de 24/08/2023; e a Lei nº 5.810/1994 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas do Estado do Pará e

CONSIDERANDO o Decreto Governamental de 24 de abril de 2025, publicado no DOE Nº 36.208 de 25 de Abril de 2025, que autoriza MARCOS ANDRÉ MENDES AZEVEDO CANTUÁRIA NOBRE, Controlador Geral do Estado, a se ausentar de suas funções, no período de 9 a 27 de junho de 2025, em gozo de férias regulamentares, referentes ao exercício de 2024/2025, devendo responder pelo expediente do Órgão, na ausência do titular, MARCIO DOS SANTOS ABRAÃO.

CONSIDERANDO o que trata o Capítulo IV - Das Férias - Art. 74 do RJU - Lei 5.810/1994 e os autos do Processo nº 2025/2853117.

RESOLVE:

CONCEDER 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares da servidora Rita de Jesus Gomes de Castro, matrícula nº 761699/1, ocupante do cargo de Escrevente Datilógrafo Referencial III, lotada na Consultoria Jurídica - CGE, de 22/07/2025 a 30/07/2025, 10 (dez) dias e de 01/09/2025 a 20/09/2025, 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo de 2023/2024. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCIO DOS SANTOS ABRAÃO

Controlador-Geral do Estado, em Exercício

Protocolo: 1215047

ALTERAÇÃO DE FÉRIAS

Portaria CGE Nº 109/2025-GAB, de 27 de junho de 2025.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, em exercício, no uso das atribuições instituídas na Lei Estadual nº 10.021, de 31/07/2023, publicada no DOE nº 35.517 de 24/08/2023; e a Lei nº 5.810/1994 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas do Estado do Pará e;

CONSIDERANDO o Decreto Governamental de 24 de abril de 2025, publicado no DOE Nº 36.208 de 25 de Abril de 2025, que autoriza MARCOS ANDRÉ MENDES AZEVEDO CANTUÁRIA NOBRE, Controlador Geral do Estado, a se ausentar de suas funções, no período de 9 a 27 de junho de 2025, em gozo de férias regulamentares, referentes ao exercício de 2024/2025, devendo responder pelo expediente do Órgão, na ausência do titular, MARCIO DOS SANTOS ABRAÃO;

CONSIDERANDO o que trata o Capítulo IV - Das Férias - Art. 74 do RJU - Lei 5.810/1994 e os autos do Processo nº 2025/2895197.

RESOLVE:

ALTERAR o período de Férias Regulamentares do servidor Luis Claudio Lopes Sacramento, matrícula nº 761435/1, ocupante do cargo de Assistente Técnico Referencial XXVII, lotado na Diretoria de Administração e Finanças, conforme Portaria CGE nº 066/2025-GAB, de 28 de abril de 2025, publicada no DOE nº 36.210, de 29 de abril de 2025, de 21/07 a 04/08/2025 para 15/07 a 13/08/2025, referente ao período aquisitivo de 2022/2023.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCIO DOS SANTOS ABRAÃO

Controlador-Geral do Estado, em Exercício

Protocolo: 1215040

FUNDAÇÃO PARÁPAZ

PORTARIA

PORTARIA Nº. 124, DE 27 DE JUNHO DE 2025

DESIGNA OS MEMBROS DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO PARAPAZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARÁPAZ, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto publicado no DOE Nº. 34.490, de 12 de Fevereiro de 2021, em observância aos termos da Lei nº 8.097 de 01 de janeiro de 2015, e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº. 14.133/2021, Capítulo IV, art. 7º e 8º,

Art. 1º - RESOLVE: